

14º Tabelião de Notas

Comarca - São Paulo

Dr. Paulo Tupinambá Vampré



LIVRO nº 5302

PAGINA nº 357

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS.

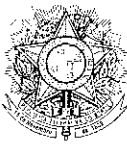
OUTORGADOS: AMAURY MARTINS DE OLIVA e OUTROS.

VALIDADE: PRAZO ATÉ 25/02/2021.

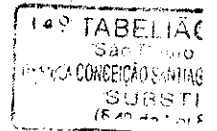
Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1485, 15º andar, onde a chamado fui, aí perante mim escrevente do 14º Tabelionato de Notas da Capital do Estado de São Paulo, compareceu como outorgante: **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS**, neste ato designada simplesmente FEBRABAN, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 00.068.353/0001-23, com sede em São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485, 15º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, com seu Estatuto Social registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Capital, com última alteração registrada em 02/05/2011 sob o nº 618105, representada neste ato, de acordo com o artigo 24 de seu referido estatuto, por seu Presidente **MURILO PORTUGAL FILHO**, brasileiro, casado, advogado, titular da cédula de identidade RG nº 03.400.404-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 046.828.231-91, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1485 – 15º Andar – Pinheiros – CEP 01452-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e por seu Vice-Presidente Executivo **ALVIR ALBERTO HOFFMANN**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1.261.302-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 076.846.659-87, ambos eleitos por meio da Assembleia Geral Ordinária realizada em 23/03/2017 e registrada no 3º Oficial



10472602432508.001196225-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica. Os presentes, por mim identificados, conforme documentação acima referida, e a mim ora exibida, do que dou fé. Então, pela **Outorgante**, me foi dito que, por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, para as finalidades e sob as condições adiante explicitadas. a) como **PROCURADORES NÍVEL I (DIRETORES)**: **AMAURY MARTINS DE OLIVA**, brasileiro, solteiro, advogado, titular da cédula de identidade RG nº 271429380 e inscrito no CPF/MF sob 279.228.288-61; **FÁBIO CÁSSIO COSTA MORAES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 14547805-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 052627668-11; **LEANDRO VILAIN JOÃO**, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 95.122.102-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 436.997.235-34; **LUIZ SÉRGIO BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 7.266.472 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 006.260.548-85; **MARCELO MIRANDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portadora da cédula de identidade RG nº 22.164.586-X e inscrito no CPF/MF: sob nº 171.220.578-10; **MÁRIO SÉRGIO FERNANDES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 6.518.589-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 026.530.953-00; **NAIR SILVEIRA DE MACEDO**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora de cédula de identidade RG nº 130463292 e inscrita no CPF/MF sob nº 03564811826; **RUBENS SARDENBERG**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 7.689.020 e inscrito no CPF/MF sob nº 023.297.238-90 e **SERGIO LEO DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG nº 1.726.183 e inscrito no CPF/MF sob nº 729.657.977-34. b) como **PROCURADORES NÍVEL II**: **ALVARO LUIZ PEREZ FILHO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 18.745.846 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 106.618.768-10; **CRISTINA DE SOUZA FLORES**, brasileira, casada, psicóloga, titular da cédula de identidade RG nº 17.746.992-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 099.679.998-29; e **DÉBORA RUSSO PEREIRA CALIFRE**, brasileira, casada, administradora de empresas, titular da cédula de identidade RG nº 18.461.500 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 105.441.638-93. c) como **PROCURADORES NÍVEL III**: **ALBERTINO LUCAS DA COSTA**, brasileiro, casado, contabilista, titular da cédula de identidade RG nº 20.166.361-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 126.395.718-85; **CLEBER FERREIRA DIAS**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, titular da cédula de identidade RG nº 34.538.807-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 215.797.138-66; e **JULIO CEZAR MOREIRA DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, contabilista, titular da cédula de identidade RG nº 18.385.086 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 114.553.398-14; d)

14º Tabelião de Notas

Comarca - São Paulo

Dr. Paulo Tupinambá Vampré

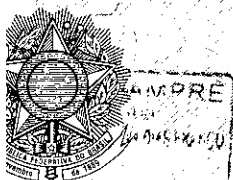


Na qualidade de responsável pela Diretoria Jurídica da **Outorgante** e como **PROCURADOR NÍVEL I e NÍVEL JUDICIAL, ANTONIO CARLOS DE TOLEDO NEGRÃO**, brasileiro, casado, advogado, titular da cédula de identidade RG nº 9.106.735-2 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 90.375 e no CPF/MF sob nº 063.799.398-57, designado, para os fins deste instrumento, como **DIRETOR JURÍDICO**; f) Na qualidade de responsável pela Diretoria de Relações do Trabalho da **Outorgante**, **PROCURADOR NÍVEL I e NÍVEL JUDICIAL, ADAUTO DE OLIVEIRA DUARTE**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº MG-3.005.298 e inscrito no CPF/MF sob nº 485.660.046-04, designado, para os fins deste instrumento, como **DIRETOR DE POLÍTICAS E RELAÇÕES TRABALHISTAS E SINDICAIS**; g) Na qualidade de **PROCURADORES NÍVEL JUDICIAL, EDUARDO AUGUSTO MARCONDES DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, titular da cédula de identidade RG nº 11.416.724-2 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 188.022 e no CPF/MF sob nº 157.607.398-08, **HELIOMAR DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, titular da cédula de identidade RG nº 27.032.734-4, inscrito na OAB/SP sob nº 186.250 e no CPF/MF sob nº 189.880.778-73; **HELOÍSA SCARPELLI SOLER MARQUES**, brasileira, casada, advogada, titular da cédula de identidade RG nº 25.536.561-5 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 166.101 e no CPF/MF sob nº 163.496.768-23, **JULIANA RAMALHO LOUSAS CESARINI**, brasileira, casada, advogada, titular da cédula de identidade RG nº 27.506.963-1 e no CPF/MF sob nº 220.935.288-60 e **LARISSA CARLIN FURLAN KUNDRÁT**, brasileira, casada, advogada, titular da cédula de identidade RG nº 33.037.553-2, inscrita a OAB/SP sob nº 206.349 e no CPF/MF sob nº 290.492.218-07, todos domiciliados nesta Capital, com endereço de trabalho na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1485 – 15º andar – Torre Norte, Pinheiros. **1. Os PROCURADORES NÍVEL I (DIRETORES)**, assinando em conjunto com o **PRESIDENTE** ou **VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO**, em atos de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) cada, celebrar, alterar, resilir ou resolver contratos ou obrigações de qualquer natureza, solicitar e aprovar orçamentos e despesas, aceitar duplicatas mercantis ou de prestação de serviços, inclusive receber e dar quitação; emitir cheques nominativos, ordens de pagamento, de transferência de crédito ou de fundos para qualquer beneficiário. **2. Os PROCURADORES NÍVEL I**, assinando em **CONJUNTO DE DOIS DELES QUAISQUER**, em atos de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para celebrar, alterar, resilir ou resolver contratos ou obrigações de qualquer natureza. **3. Os PROCURADORES NÍVEL I**, assinando em conjunto com outro **PROCURADOR NÍVEL II**, em atos de até R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para celebrar, alterar, resilir ou resolver contratos ou obrigações de qualquer natureza. **4. Os PROCURADORES**

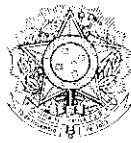


10472602432508.001196226-2

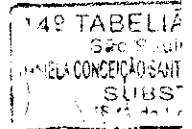
Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP: 05418-010 - São Paulo
Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292
www.vampre.com.br



Notário Internacional
Notariado Latino
fundado em 1948



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



NÍVEL II, assinando em **CONJUNTO DE DOIS DELES QUAISQUER**, em atos de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, celebrar, alterar, resilir ou resolver contratos ou obrigações de qualquer natureza, solicitar e aprovar orçamentos e despesas, aceitar duplicatas mercantis ou de prestação de serviços; inclusive receber e dar quitação; emitir cheques nominativos, ordens de pagamento, de transferência de crédito ou de fundos para qualquer beneficiário. 5. Os **PROCURADORES NÍVEL I** assinando com outro **PROCURADOR NÍVEL I** ou **NÍVEL II**, ou ainda os **PROCURADORES NÍVEL II** assinando com outro **PROCURADOR NÍVEL II**, em atos até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), quando se tratar **EXCLUSIVAMENTE** para atendimento de folha de pagamento ou salários e para o recolhimento dos respectivos tributos e contribuições; bem como, limitado até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), quando o beneficiário for uma das seguintes entidades: **Federação Nacional dos Bancos, Sindicato dos Bancos dos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Acre, Amazonas, Pará, Amapá, Rondônia e Roraima e IBCB - Instituto Brasileiro de Ciência Bancária**, ou quando a conta corrente destinatária desses recursos for de exclusiva titularidade da **Outorgante**, bem como solicitar o fornecimento de senha eletrônica perante a Secretaria da Receita Federal e perante os demais órgãos públicos, podendo preencher e assinar os formulários necessários, bem como retirar ou receber a referida senha, podendo, ainda, praticar todo e qualquer ato necessário à obtenção da citada senha. 6. Além dos poderes já mencionados, os **PROCURADORES NÍVEL I** em conjunto com os **PROCURADORES NÍVEL II**, supra qualificados, têm poderes para, assinar com empresas de telecomunicações termos de transferência de linhas telefônicas, bem como, assinar folhas de pagamentos, livros e fichas de registro de empregados da **Outorgante**, carteiras profissionais de empregados, admitidos ou dispensados; assinar autos de infração, receber intimações, acompanhar processos administrativos, juntar e desentranhar documentos; assinar cartas que não criem, ou alterem, obrigações, da **Outorgante** ou de terceiros; assinar propostas ou contratos de abertura de contas correntes da **Outorgante** em instituições financeiras públicas ou privadas e movimentá-las dentro dos limites fixados nos itens 1 e 2, retro; solicitar saldos, extratos de conta e requisitar talões de cheques para uso da **Outorgante**; nomear preposto, para o fim exclusivo de representar a **Outorgante** perante a Justiça do Trabalho e repartições dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social, no que concerne aos casos de rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do mencionado nos itens a seguir. 7. Os **PROCURADORES NÍVEIS II e III**, acima qualificados, têm poderes, quaisquer deles em conjunto com **PROCURADOR NÍVEL I** ou **II** ou ainda assinando em conjunto com o **PRESIDENTE** ou com o **VICE-PRESIDENTE**

14º Tabelião de Notas

Comarca - São Paulo

Dr. Paulo Tupinambá Vampré



EXECUTIVO, assinar a relação de empregados, autorizar movimentação de conta vinculada, suas relações e toda documentação referente ao FGTS, declarações de imposto de renda, assinar guias de recolhimento e demais documentos para entidades públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Ministérios do Governo Federal, Secretarias dos Governos Estadual e Municipal, empresas e sociedades em geral, bem como receber quantias devidas à Outorgante, assinando os respectivos recibos e dando quitação, respeitando-se, neste último caso, como limite, valores idênticos aos estabelecidos para celebração de contratos por essas mesmas categorias de Procuradores, no caso do **NÍVEL III** o valor máximo estabelecido será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 8. O **DIRETOR JURÍDICO** e o **DIRETOR DE POLÍTICAS E RELAÇÕES TRABALHISTAS E SINDICAIS** e os **PROCURADORES NÍVEL JUDICIAL**, acima nomeados, assinando **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS**, terão poderes para atuar em quaisquer processos administrativos ou judiciais que envolvam a Entidade, exclusivamente com os poderes da cláusula "ad judicium", para patrocinar ações e procedimentos judiciais e administrativos nos âmbitos Trabalhistas, Cível, Criminal e Previdenciário, de interesse da **Outorgante**; 9. O **DIRETOR JURÍDICO** e o **DIRETOR DE POLÍTICAS E RELAÇÕES TRABALHISTAS E SINDICAIS** e o **PROCURADORES NÍVEL JUDICIAL**, acima nomeados, assinando quaisquer deles com qualquer dos **PROCURADORES NÍVEL I**, acima indicados, poderão constituir mandatários, exclusivamente com os poderes da cláusula "ad judicium", para patrocinar ações e procedimentos judiciais e administrativos nos âmbitos Trabalhistas, Cível, Criminal e Previdenciário, de interesse da **Outorgante**, podendo tais mandatos serem outorgados por prazo indeterminado. 10. Ficam ratificados todos os atos praticados até a presente data, em conformidade com os poderes e limites estabelecidos neste mandato.

11. Este mandato é válido até o dia **25 de fevereiro de 2021, VEDADO SEU SUBSTABELECIMENTO**. Todos os mandatários constituídos por este instrumento têm vínculo trabalhista com a **Outorgante** ou com uma das entidades citadas no item 05 acima. Extinguir-se-á de pleno direito o mandato do procurador que deixar de manter vínculo empregatício com pelo menos uma dessas entidades. As informações aqui prestadas são de total responsabilidade do outorgante, quem as forneceu. **ENCERRAMENTO**: Assim o disseram, dou fé, pediram-me e lavrei este instrumento, o qual feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitaram, outorgam e assinam.

CUSTAS: Tabelião: R\$269,90, Estado: R\$76,70, Sec. da Fazenda: R\$52,48, Imposto ao Município: R\$ 5,76, Ministério Público: R\$12,96, Registro Civil: R\$14,20, Tribunal de Justiça: R\$18,52, Santa Casa: R\$2,70, Total: R\$453,22.



10472602432508.001196227-0

Rua Antônio Bicudo, 64 - CEP: 05418-010 - São Paulo
Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292
www.vampre.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Associação Internacional
Notariado Latino
Fundada em 1948

